Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1334 de quarta-feira, 5 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 242 DE 05 DE AGOSTO DE 2026** - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

● **PORTARIA Nº 243 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

● **DECRETO DE Nº 238 DE 05 DE AGOSTO DE 2026** - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

● **PORTARIA n° 02 DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES EXCEDENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2026** - PORTARIA n° 02 DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES EXCEDENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2026

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 242/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público Municipal de Riachão do Dantas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao Servidor(a) Público Municipal **MARIZETE VIEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **429.XXX.755-XX,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, **com início em 03 de agosto de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.**

Art. 2º – Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que a servidora é lotada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 4º – Revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 05 de agosto de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 243/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.822-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - ADELVAN ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF sob o nº **592.XXX.265-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE ANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - JARIO FREIRE SANTOS, CPF sob o nº **053.XXX.665-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Aditivo ao Contrato nº **01/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **12/2024**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	Prorrogação da vigência do contrato de n° 01/2025 – FMS para mais 12 meses alterando a cláusula segunda do referido termo contratual entrando em vigência no primeiro dia útil após seu vencimento.	12 meses
Contratado	**Objeto do Contrato**	**Vigência do Contrato**
• AUTO POSTO ALMEIDA	Prorrogação da vigência do contrato de n° 01/2025 – FMAS para mais 12 meses alterando a cláusula segunda do referido termo contratual entrando em vigência no primeiro dia útil após seu vencimento.	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	Prorrogação da vigência do contrato de n° 01/2025 para mais 12 meses alterando a cláusula segunda do referido termo contratual entrando em vigência no primeiro dia útil após seu vencimento.	12 meses

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 05 de Agosto de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 238/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 03/2011, de 02 de junho de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e

CONSIDERANDO o falecimento do(a) servidor(a) público(a) **MARIA NORMELIA ALMEIDA DE SANTANA**, ocorrido em 26/07/2026, conforme atestado pela Certidão de Óbito de Matrícula nº 110353 01 55 2026 4 00010 188 0004441 08, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO a natureza vinculada do ato administrativo de declaração de vacância, cabendo à Administração Pública tão somente formalizar a extinção do vínculo funcional decorrente do evento morte,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA NORMELIA ALMEIDA DE SANTANA** Matrícula nº 324, CPF sob o nº 937.XXX.645-XX, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 26/07/2026.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Em decorrência da vacância declarada no artigo anterior, extingue-se a relação jurídico-administrativa entre o(a) referido(a) servidor(a) e o Município de Riachão do Dantas/SE.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências administrativas necessárias para a devida atualização dos assentamentos funcionais e comunicações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à data do óbito, qual seja, 26/07/2026.

Riachão do Dantas/SE, 05 de agosto de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
EDITAL Nº 001/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB - CICLO 02)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 001/2026, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS DA CONTA ESPECÍFICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), E SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHÃO DO DANTAS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a execução integral dos recursos originalmente previstos no Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a existência de rendimentos financeiros apurados na conta específica da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução integral dos recursos públicos destinados ao setor cultural;

CONSIDERANDO a existência de candidatos excedentes devidamente classificados no Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação dos recursos do Edital nº 001/2026 mediante a utilização dos rendimentos financeiros existentes na conta específica da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados à ampliação do número de beneficiários do referido edital, observando-se a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 3º Ficam convocados os seguintes candidatos:

I – CRISTIANE ALEXANDRE LIMA;

II – NATHIELY SANTOS BRITO;

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

III – LETÍCIA DE JESUS SANTOS;

IV – ANTÔNIO DE PÁDUA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura adotará as medidas administrativas necessárias à formalização da habilitação e ao pagamento dos beneficiários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Riachão do Dantas/SE, 04 de agosto de 2026.

IZORÉLIA SOUZA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Cultura

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br